



**PORTARIA Nº. 0169/2018**

**SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removido a partir do dia 03 de setembro de 2018, o **Senhor Cristiano Aparecido Soares**, servidor público efetivo, no cargo de Agente Operacional I – Gari Masculino, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos (09), Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), Lotação: 2053 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (001), Lotação: 2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal